



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.450/91.

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Baixo Guandu-ES, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal, autorizado a Doar à Associação de Moradores do Bairro Mauá, o lote localizado no Final da Rua Frei Caneca, confrontando-se pela Esquerda com Propriedade do Senhor Ailton Antonio Pesente, pela Direita com Propriedade do Senhor Nelson da Cunha Santos, pelos Fundos com a Margem Direita do Rio Doce e pela Frente Esquina com a Rua Joaquim Nabuco, para que sejam construídos uma Creche e Hum centro Comunitário no Bairro Mauá, Perímetro Urbano dessa Cidade;

Artigo 2º- Fica estipulado o prazo de 02(dois) anos para o início e o término da construção;

Artigo 3º- Findo o prazo Estipulado no Artigo 2º a presente Doação tornará-se sem efeito e o Lote citado no Artigo 1º será Reincorporado ao Patrimônio Municipal;

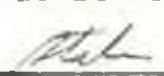
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES,  
28 de fevereiro de 1991.

  
ELCI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 28 de fevereiro de 1991.

  
ARNALDO ZAHN  
CH. Departº Adm.